

INDICAÇÃO N.º 450/2001

(INDICA AO PODER EXECUTIVO, QUE TOME AS MEDIDAS CABÍVEIS PARA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO VISANDO A MUNICIPALIZAÇÃO DO TRÂNSITO DE VOTUPORANGA.)

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

CONSIDERANDO determinações contidas no Código de Trânsito Brasileiro, na qual a municipalização do serviço de trânsito é uma realidade iminente e num futuro próximo ou distante terá que acontecer;

CONSIDERANDO que, ocorrendo a municipalização, a exemplo de outras cidades, onde o trânsito já é municipalizado, 95% da arrecadação com as multas ficará no Município, e os 5% restantes vão para o Fundo Nacional de Educação e Segurança no Trânsito,

INDICO À MESA, na forma regimental, que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando que, em cumprimento às determinações do Código de Trânsito Brasileiro, tome as medidas cabíveis para a celebração de convênio visando a municipalização do trânsito de Votuporanga, propiciando uma ação mais efetiva neste setor em benefício dos munícipes.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 03 de setembro de 2001.

CABO VALTER
VEREADOR